



EDITAL UFU/DRII /18/2011

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal de Uberlândia, amparado no artigo 248 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na unidade administrativa Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais/DRII.

1 DESCRIÇÃO DAS VAGAS

6.1 A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

VAGAS	Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	IDIOMA	DOMÍNIO	TURNO	Setor do estágio
1	Todos os Cursos de Graduação	1	Francês	-	Manhã	DRII
2	Todos os Cursos de Graduação	1	Inglês	-	Tarde	DRII
3	Todos os Cursos de Graduação	1	Espanhol	-	Tarde	DRII
4	Ciência da Computação e Sistema de Informação	1	-	Conhecimento avançado de informática e do Programa <i>Corel Draw</i>	Tarde	DRII

2 DESCRIÇÃO DA ÁREA:

- a. Para todos os estagiários:** Atividades de escritório, atendimento pessoal e telefônico ao público interno da UFU e externo, contato com as universidades estrangeiras, elaboração de editais, acolhimento de estudantes estrangeiros e outras necessidades do setor.
- b. Específico para o(a) estagiário(a) de informática:** dar assistência no site da DRII e colaborar com as atividades acima descritas quando couber.

3 PERFIL DO CANDIDATO:

- a.** Disponibilidade de 20 horas semanais ou 4 horas por dia;
- b.** Domínio das ferramentas informáticas: *Word, Excel, Power Point, etc;*
- c.** Ter redação própria;
- d.** Ter capacidade de trabalhar em grupo;
- e.** Ter integralizado todos os créditos referentes ao primeiro ano de estudos.

4 INSCRIÇÕES:

- a. **Data:** 07 a 21 de junho de 2011, somente nos dias úteis.
- b. **Horário:** das 8h:00 às 11h30 e ds 14h:00 às 17h:00.
- c. **Local:** DRII – Bloco A, Sala 1 A 241 – *Campus* Santa Mônica
- d. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da DRII.
- e. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- f. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- g. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- h. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- a. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - I. Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/node/250>);
 - II. Grade horária preenchida (conforme anexo II, disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/node/250>);
 - III. Quadro de compatibilidade horária (conforme anexo III, disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/node/250>);
 - IV. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
 - V. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
 - VI. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 - VII. Cópia do CPF;
 - VIII. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
 - IX. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 6.1 A seleção dos(as) estagiários(as) às 04 vagas constará de análise da documentação entregue na inscrição, da aprovação nas provas de língua portuguesa e de idioma e do desempenho na entrevista. Os candidatos às vagas de nrs. **1, 2, 3 e 4** realizarão prova de língua portuguesa (redação), de caráter eliminatório. Os candidatos às vagas de nrs. **1, 2 e 3** deverão realizar as provas, oral e escrita, de caráter eliminatório, do idioma especificado à vaga.
 - 6.1.1 Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será desclassificado o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
 - 6.1.2 A prova de redação e a prova de idioma (oral e escrita) valem 100 pontos cada. O candidato deverá obter no mínimo 60 pontos em cada uma para não ser desclassificado.
- 6.2 As provas de línguas, escrita e oral, das vagas de nrs. **1, 2 e 3**, e a prova de redação, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no **dia 06 de julho de 2011, às 14 horas**, em local a ser divulgado na Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais/DRII, no Bloco 1A, sala 1 A 239, Campus Santa Mônica e na página da DRII (www.dri.ufu.br).
- 6.3 A critério da DRII, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data na DRII, no Bloco A, sala 1 A 239, Campus Santa Mônica e na página da DRII (www.dri.ufu.br).
- 6.4 O tempo de realização das provas será de 3 horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 15 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.
- 6.5 Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 6.6 A entrevista será realizada no **dia 07 de julho de 2011**, no Bloco 1A, sala 1 A 239, *Campus* Santa Mônica, no horário a ser definido no ato da inscrição.
 - 6.7 Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
 - 6.7.1 De maior CRA
 - 6.7.2 De maior nota na prova de redação
- 6.8 Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.
- 6.9 Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no **dia 13 de julho de 2011**, a partir das 17h:00, na página da DRII (www.dri.ufu.br), e será afixado, também, no mural da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, no Bloco 1A, Sala 1 A 239, *Campus Santa Mônica*.

8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1 A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 8.2 O estágio terá duração de 6 (seis) meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3 A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 8.4 Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais/DRII, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- 8.5 Somente poderá contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 8.6 O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 8.7 O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 8.7.1 Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.7.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.7.3 Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.7.4 A pedido do estagiário;
 - 8.7.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
 - 8.7.6 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.7.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8.7.8 Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.8 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.9 Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

- 8.10 O (A) estagiário (a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.11 O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.12 A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente da DRII sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.13 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.14 Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.15 O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.15.1 Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 8.15.2 Comprovante de nº de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil, CEF), devendo o candidato ser o titular da conta corrente.

Uberlândia, 23 de maio de 2011.

Profa. Dra. RAQUEL SANTINI LEANDRO RADE
Diretora de Relações Internacionais e Interinstitucionais